

ACORDO PARA ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL Entidade de direito privado, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Dias de Souza – Diretor e seu (sua) funcionário(a) Marlon Andrei de Carvalho NI 1060514, ajustam entre si acordo para alteração de horário.

De: Horário de trabalho

	2ª das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h10	Código 103
	3ª das 13h14 às 17h10 e das 18h30 às 22h30	Código 103
	4ª das 13h14 às 17h10 e das 18h30 às 22h30	Código 103
	5ª das 13h14 às 17h10 e das 18h30 às 22h30	Código 103
	6ª FOLGA	Código 103
	Sáb das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Código 103

Para: Alterações

	2ª das 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00	Código 103
	3ª das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00	Código 103
	4ª das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00	Código 103
	5ª das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00	Código 103
	6ª das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 19h00	Código 103
	Sáb das 07:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30	Código 103

Código de motivo

01 - Interesse particular	09 – Luto C	101 – Planejamento de aulas integrado
02 – Tratamento de saúde	10 – Doação de Sangue	102 – Manutenção de máquinas ou equipamentos
03 – Acidente de trabalho	11 - Exames escolares	103 – Necessidade da Secretaria/Escola
04 – Atividade em outro local	12 – Múnus Público	
07 – Luto A	13 – Compensação	
08 – Luto B	34 – Previsão Acordo Coletivo	

Período de vigência:

() A partir de _____ () Mês/Ano ____/____
 (X) De 02/12/2024 à 07/12/2024

Definir na proposta

() Sem horas extraordinárias (X) Para compensação
 () Com horas extraordinárias () Para pagamento

Ribeirão Preto, 05 de dezembro de 2024

 Marlon Andrei de Carvalho
 RG: 34.858.496-9

 Fernando Reinaldo dos Santos
 Orientador de Práticas Profissionais

Obs: Após o preenchimento o documento deverá ser entregue na Secretaria para registro no sistema.